

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 2/2025 - AGGSAD****I- Necessidade da contratação:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação institucional, com o objetivo de treinar a equipe interna no desenvolvimento e na implementação do planejamento estratégico, utilizando boas práticas de gestão ágil.

**II - Equipe de planejamento:**

José Augusto de Oliveira Neto - SEGEM

Arioaldo Araújo Júnior - AGGSAD

Vanessa Melo do Egypto - COEJE

**III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:**

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Resolução CNJ 325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário

**IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):**

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos Aperfeiçoar a Governança e Gestão e Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas do Plano Estratégico do TRE-PB 2021 - 2026.

**V - Requisitos da contratação:****5.1. Benefícios Esperados**

5.1.1. Participantes capacitados no desenvolvimento em conjunto do Plano Estratégico e na disseminação nas diversas unidades do TRE-PB;

5.1.2. Participantes capacitados na estruturação do Plano Estratégico alinhado às boas práticas de gestão pública;

5.1.3. Fortalecimento da governança institucional e definição dos respectivos processos de trabalho;

5.1.4. Formação de agentes multiplicadores capazes de disseminar a cultura organizacional e contribuir ativamente para a implementação do Plano Estratégico do Tribunal;

**5.2. Relação entra a demanda prevista e a ser contratada**

5.2.1. A capacitação deverá contar com a participação total, aproximada, de 250 pessoas, entre magistrados, servidores e requisitados, podendo ser realizada, em parte, em formato presencial, em formato on-line e, com previsão, ainda, de que os participantes sejam organizados em grupos por tema, de acordo com a necessidade prevista no plano de trabalho elaborado entre o TRE-PB e a empresa contratada.

### **5.3. Necessidade de adequação ambiental**

5.3.1. Não se aplica para a presente contratação.

### **5.4. Garantia da execução da contratação**

5.4.1. Será exigida a garantia da execução da contratação, conforme discriminado no Termo de Referência.

### **5.5. Requisitos legais**

5.5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à:

- 5.5.1.1. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 5.5.4.2. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 5.5.4.3. Resolução CNJ 325/2020 - Estratégia Nacional do Poder Judiciário, período 2021-2016

### **5.6. Requisitos de formação da equipe**

5.6.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

### **5.7. Requisitos de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018**

5.7.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante.

5.7.2. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Contratante, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da Contratada, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

5.7.3. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.7.4. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta daquela contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.7.5. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.7.6. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

5.7.7. As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

## 5.8. Requisitos de segurança e privacidade

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

## 5.9. Subcontratação

5.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5.10. Reajuste

5.10.1. Considerando que o serviço será prestado de uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irredutível.

## 5.11. Direitos autorais

5.11.1. Não haverá cessão de direitos autorais.

## VI - Estimativa das quantidades

A capacitação deverá incluir a realização de oficinas, workshops e sessões de mentoria e ser dividida em duas fases, de acordo com o cronograma a ser firmado entre o TRE e a contratada, com carga horária mínima total em torno de 350 horas:

6.1.1. A fase I deverá contemplar os seguintes temas e atividades: diagnóstico e alinhamento estratégico; posicionamento, diretrizes e identidade organizacional; tradução e governança da estratégia.

3.1.2. A fase II deverá contemplar os seguintes temas e atividades: capacitação do corpo funcional no modelo de governança estratégica e seu acompanhamento, bem como na preparação e acompanhamento de, pelo menos, 2 (duas) Reuniões de Análise da Estratégia (RAE).

## VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento do objeto da contratação foram consideradas 3 alternativas:

1. Termo de Cooperação gratuito com outro órgão, para transferência de conhecimento e experiência.

Pontos positivos: baixo custo;

Pontos negativos: a depender do órgão, ele poderia não ter capacidade plena de

compreender os desafios próprios do TRE-PB, para além dos desafios que afetam todo poder público ou mesmo o poder judiciário.

## 2. Instrutoria externa com servidores reconhecidamente especialistas no tema

Pontos positivos: baixo custo;

Pontos negativos: da mesma forma, há um grande risco dos servidores selecionados não compreendermos desafios próprios do TRE-PB, para além dos desafios que afetam todo poder público ou mesmo o poder judiciário.

## 3. Contratação de empresa com instrutores especializados

Pontos positivos: Poderemos contar com a experiência de quem realiza esse tipo de treinamento há muitos anos e vivencia na prática diversas realidades. Dessa forma, há uma chance bem maior de que os desafios do TRE-PB possam ser adequadamente abordados.

Pontos negativos: maior custo.

Através de pesquisa de mercado, com base em contratações semelhantes em outros órgãos do judiciário, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) foi observado os valores que vem sendo praticado em contratações desta natureza, com a metodologia "on the job", a saber:

1. O TRE/RJ realizou a contratação de empresa especializada para implementação de programa de desenvolvimento para líderes (doc. 06 2106956), direcionado para a alta gestão, com carga horária de 85,5 horas no valor total de R\$ 505.300,00. Logo a hora-aula é de R\$5.909,94.
2. O TJ-MT realizou contratação de capacitação em gerenciamento e gestão de projeto (doc 07 2107228), para 20 participantes, com carga horária de 112 horas, no valor de R\$ 131.200,00. A hora-aula atualizada para os dias atuais seria de R\$1.482,73.
3. TJ/MT realizou contratação para o planejamento, execução e monitoramento de estratégias que resultem no alcance de excelência, bem como no aprimoramento da melhoria contínua dos processos de gestão, inovação tecnológica e eficiência jurisdicional de primeiro e segundo grau (Doc 03 2106947), no valor R\$ 484.900,00.

### **VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

- Não haverá necessidade de adequação do ambiente no TRE-PB.
- Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços.

### **IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Considerando o levantamento de mercado realizado com base em contratações semelhantes em outros órgãos do judiciário, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) (item "VII", acima), o **valor estimado** total para esta contratação é em torno de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

### **X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação institucional, com o objetivo de treinar a equipe interna no desenvolvimento e na implementação do planejamento estratégico

**XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):**

Não se aplica

**XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Participantes capacitados no desenvolvimento em conjunto do Plano Estratégico e na disseminação nas diversas unidades do TRE-PB;  
Participantes capacitados na estruturação do Plano Estratégico alinhado às boas práticas de gestão pública;  
Fortalecimento da governança institucional e definição dos respectivos processos de trabalho;  
Formação de agentes multiplicadores capazes de disseminar a cultura organizacional e contribuir ativamente para a implementação do Plano Estratégico do Tribunal;

**XIII - Objeto:**

Contratação de **serviços de Capacitação "on the job" em técnicas e abordagens de planejamento estratégico.**

**XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

A equipe de Planejamento conclui que a contratação é viável.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DA SAO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 15/05/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 15/05/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VANESSA MELO DO EGYPTO**  
**COORDENADOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por VANESSA MELO DO EGYPTO em 15/05/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2111316&crc=869119A0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2111316&crc=869119A0), informando, caso não preenchido, o código verificador **2111316** e o código CRC **869119A0**.

Referência: Processo nº 0003416-35.2025.6.15.8000

SEI nº: 2111316